

Formulário para autuação de pedido administrativo – Modelo 3
Obtenção da guia fiscal de ITBI (somente quando não for possível emitir a guia de recolhimento via internet)

| Cadastro do imóvel (SQL) | Endereço do imóvel |
|--------------------------|--------------------|
| | |
| | |

Caso o pedido envolva mais de 2 (dois) imóveis, favor mencioná-los no “Modelo anexo - Aditamento: Inclusão de outros imóveis”.

| Identificação do requerente | | |
|-----------------------------|---------|-----------|
| Nome do requerente: | | |
| Identidade (RG): | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | |
| Nº | Compl.: | Telefone: |
| Bairro: | | CEP: |
| Cidade: | | UF: |
| E-mail: | | |

| Identificação do procurador (caso haja) | |
|---|-----------|
| Nome do procurador: | |
| Identidade (RG): | CPF/CNPJ: |

| Motivo |
|--|
| <input type="checkbox"/> O imóvel transacionado não possui lançamento de IPTU (<i>neste caso, é necessário apresentar a certidão de inexistência de lançamento</i>). |
| <input type="checkbox"/> Transação imobiliária anterior à 01/01/1995. |
| <input type="checkbox"/> Outra situação em que for comprovadamente impossível a emissão da guia de recolhimento do ITBI via internet (<i>mediante preenchimento da Declaração de Transações Imobiliárias</i>). |

| Justificativa (preenchimento obrigatório) |
|---|
| |

| | |
|--|------------------|
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras. | |
| _____ | _____/_____/____ |
| ASSINATURA DO INTERESSADO | DATA |

(Vide próxima página)

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

| Documento | Via / Autenticidade | Descrição |
|---------------------------------------|------------------------------|---|
| Instrumento de transmissão | 1 Cópia simples | Escritura pública (ou minuta de escritura), instrumento particular de compra e venda com financiamento junto ao banco, contrato de cessão de direitos, auto de arrematação, auto de adjudicação, escritura pública de divisão amigável, processo judicial de inventário, separação ou divórcio, etc., conforme o caso |
| IPTU do imóvel | 1 Cópia simples | Notificação/Recibo do IPTU ou Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (disponível no site da Prefeitura) |
| Matrícula do imóvel | 1 Original ou Cópia simples | Certidão imobiliária atualizada (matrícula) do imóvel que está sendo adquirido ou cedido |
| Documentos pessoais | 1 Original com Cópia simples | RG e CPF do interessado (e, se for o caso, do seu procurador), acompanhado do contrato social ou estatuto, caso o requerente seja pessoa jurídica |
| Procuração específica (se for o caso) | 1 Original ou Cópia simples | Pode ser pública ou particular com firma reconhecida, sendo necessária somente se a pessoa que assinar o formulário não for a mesma que estiver adquirindo o imóvel (<i>ou cedendo os direitos, no caso de cessão de direitos relativos a promessa ou compromisso de compra e venda</i>) |

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

1. O interessado poderá acompanhar o andamento do processo, via internet, por meio do endereço <http://simprocservicos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx>, devendo clicar em “**Consulte um processo por número/documento Acompanhe sua solicitação**” e, em seguida, digitar o respectivo número do processo eletrônico, no campo “**Número (Processo/Documento/Solicitação)**”.
2. A guia fiscal para recolhimento do ITBI será encaminhada para o **endereço de e-mail informado neste formulário.**

(Vide próxima página)

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO (Continuação)

3. O acesso à decisão final do processo ocorrerá por um dos seguintes meios:
- 3.1. Requerente pessoa física:** Deverá acessar, via internet, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, digitando o número do processo em “BUSCA EM MATÉRIAS”, clicando em “**Busca avançada**” e, em seguida, na opção “**No conteúdo**” do menu “Onde pesquisar”, para, finalmente, selecionar como Tipo de documento “**Despacho deferido**” e clicar em “**Pesquisar**”.
- Caso o sistema não tenha encontrado nada, selecione como Tipo de documento “**Despacho indeferido**” e clique novamente em “**Pesquisar**”.
- 3.2. Requerente pessoa jurídica estabelecido no município de São Paulo:** Deverá acessar, via internet, o **DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO** (Lei n° 15.406/2011, Decreto n° 56.223/2015 e IN SF/SUREM n° 14/2015) pelo endereço <https://dec.prefeitura.sp.gov.br>, ficando a administração, nestes casos, dispensada de efetuar a publicação no Diário Oficial da Cidade, bem como a intimação pessoal ou o envio do comunicado via postal.
- 3.3. Requerente pessoa jurídica estabelecido fora do município de São Paulo:** Deverá acessar, via internet, endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, digitando o número do processo em “BUSCA EM MATÉRIAS”, clicando em “**Busca avançada**” e, em seguida, na opção “**No conteúdo**” do menu “Onde pesquisar”, para, finalmente, selecionar como Tipo de documento “**Despacho deferido**” e clicar em “**Pesquisar**”.
- Caso o sistema não tenha encontrado nada, selecione como Tipo de documento “**Despacho indeferido**” e clique novamente em “**Pesquisar**”.